

Parecer 03 - CCT

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
13 12 2017	15h	115ª Sessão Ordinária	22	

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.162, de 2016, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "disciplina o uso de caçambas/containers estacionárias nos logradouros para recolhimento de entulhos provenientes de obra e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Eu gostaria de fazer algumas retificações em projetos de Deputados votados ontem. Início com uma retificação de votação.

Quando da aprovação do Projeto de Lei nº 36/154, em primeiro turno, a Comissão de Constituição e Justiça deixou de se manifestar sobre o projeto. Neste sentido, retorno o projeto à pauta, para a Comissão de Constituição e Justiça proferir parecer sobre o projeto.

A Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós temos aqui essas meninas que cuidam do café, e cuidam muito bem do café. Elas tratam muito bem a gente, os visitantes, todo mundo. Portanto, são uns amores em pessoa. Nós sabemos que o salário delas é muito baixo. No ano passado, V.Exa. autorizou, e nós promovemos aqui uma caixinha para elas. Este ano elas fizeram de novo, só que eu estou verificando que o pessoal que está passando no cafezinho só está colocando moedas, como aquele mau católico que vai à igreja e coloca as últimas moedas, achando que cumpriu a obrigação. Eu quero propor aos Deputados e aos assessores que estão no plenário – a caixinha está aqui – contribuírem com as nossas meninas, a Ruth e a Francisca, mas vamos colocar alguma coisa significativa. Não dá para ficar colocando moedas na caixinha delas.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – OK, Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, relatoria *ad hoc*, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.105. O Relator oficial é o Deputado Prof. Israel, mas, a pedido do nobre Presidente, eu assumo. Observo que

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 12 2017	15h	115ª Sessão Ordinária	23

não há óbices de natureza jurídica ou constitucional para a aprovação e a admissibilidade do projeto. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre a emenda está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Ratifico as votações em primeiro turno, com 18 votos favoráveis, e em segundo turno, com 15 votos favoráveis, bem com a sua redação final.

Quando da aprovação do Projeto de Lei nº 1.809, de 2014, em primeiro turno, a Comissão de Educação, Saúde e Cultura deixou de se manifestar sobre o substitutivo e sobre a Subemenda nº 3. Nesse sentido, retorno o projeto à pauta para retificação do parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

A Presidência designa a Deputada Luzia de Paula para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre o substitutivo e as subemendas.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao substitutivo e às subemendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.809, de 2014, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “dispõe sobre a proibição de apresentação, manutenção e utilização de animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos, em espetáculos circenses realizados no Distrito Federal”.

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, no mérito, somos pela aprovação do substitutivo e da Subemenda nº 3.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Ratifico a votação, em primeiro turno, com 13 votos favoráveis e, em segundo turno, com 13 votos favoráveis, bem como sua redação final.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 12 2017	15h	115ª Sessão Ordinária	24

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que se retifique e que conste das notas taquigráficas, para que não pare nenhum erro, que, no projeto anterior, na verdade, eu fiz o parecer pela CCJ ao Projeto de Lei nº 36, de 2015. Na ocasião, eu falei nº 2.105. O correto é Projeto de Lei nº 36, de 2015.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Retificado.

Quando houve a aprovação do Projeto de Lei nº 1.055, de 2016, em primeiro turno, a CCJ deixou de se manifestar sobre o projeto e a emenda. Nesse sentido, retorno o projeto para a pauta para a retificação do parecer da CCJ.

A Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e a emenda.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.055, de 2016, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “prioriza a matrícula de estudante com deficiência locomotora nas escolas da rede pública de ensino básico do Distrito Federal, quando localizadas mais próximas de sua residência”.

Não se observando óbices sob os aspectos jurídicos e constitucionais para o trâmite do projeto, o parecer é pela aprovação e admissibilidade do projeto, assim como da emenda que consta do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Ratifico a aprovação, em primeiro turno, com 17 Deputados e, em segundo turno, com 16 Deputados, bem como sua redação final. Retificando, em segundo turno, 14 votos, bem como sua redação final.

Última retificação: quando houve a aprovação do Projeto de Lei nº 941, de 2016, de autoria da Deputada Celina Leão, o Relator da CCJ se manifestou sobre a Emenda Aditiva nº 1, e era para ser sobre a Emenda Aditiva nº 2.